

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir, até 31 de dezembro de 2015 a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

- Expansão da Área de Controlo de Segurança - (ALS)

- ii) Que a ANA SA, em 30 de abril de 2016, data de entrada em exploração da última fase dos trabalhos, concluiu esta Obrigação Específica de Desenvolvimento.
- iii) Que o Projeto de Investimento enquadra-se na necessidade de se proceder ao aumento de capacidade de controlo centralizado de segurança das Partidas no Aeroporto de Lisboa e face à legislação que entrou em vigor em 2015 garantir a possibilidade de instalar novos equipamentos de RX e Scanners.

Assim, foi construída uma nova área de controlo de Segurança (dois novos postos de controlo, um no Piso 4 e outro no Piso 5) com acesso a partir do Piso 4, composta por novos acessos verticais, escadas de pé posto (uma), escadas rolantes (duas), elevadores (2) e dotar o acesso à Sala de RX de E-Gates para controlo de acesso de passageiros.

A nova área de segurança foi equipada com Máquinas de RX, Pórticos, Equipamentos de Apoio como Máquinas de Rastreio de Líquidos, Máquinas de Selos, Camaras de CCTV, Relógios, SIVV´s, telefones de cortesia e novas instalações sanitárias.

- iv) Que de modo a minimizar o impacto dos trabalhos nas áreas reservadas do Aeroporto e por questões de planeamento, otimização de prazos e custos os trabalhos referentes a este projeto foram integrados em dois Lotes distintos da empreitada designada por ALS – Reformulação das Áreas Comerciais e de Serviço dos Pisos 2, 4, 5 e 6 – Fase II.
- v) A execução da empreitada obedeceu a um plano específico de faseamento com entrada em exploração faseada, tendo aberto à exploração de acordo com as datas formalizadas nas receções provisórias designadamente:
- Lado Norte da Sala F a 17 de agosto de 2015 com 8 máquinas de Raio X
 - Lado Sul da Sala F a 30 de setembro de 2015 com 17 posições de rastreio
 - A 30 de abril de 2016, os restantes Trabalhos referentes à nova Área de Controlo de Segurança do Piso 5, com capacidade para 16 posições de rastreio, com 16 máquinas RX convencionais e nova Escada de ligação entre esta nova área e o check-in no Piso 4
- vi) Valor Total de Obra – 6.489 329 Euros
- vii) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir, até 31 de Dezembro de 2014, data entretanto recalendarizada para 31 de Dezembro de 2015 no Plano Estratégico 2013-2017 aprovado pelo Concedente – a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

- Reabilitação profunda dos pavimentos dos Taxiways R02, S01 e W - (ALS)

- ii) Que a ANA SA, em 30 de abril de 2015, data de entrada em exploração da última fase dos trabalhos, concluiu esta Obrigação Específica de Desenvolvimento.
- iii) Que o Projeto de Investimento enquadra-se na necessidade de se proceder à reabilitação / beneficiação dos referidos Taxiways, nas especialidades de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Diurna e Luminosa. Tem como principal objetivo dotar os atuais Taxiways (zonas resistentes) de melhores características de resistência mecânica à passagem da aeronave crítica, neste caso o Boeing 777, de modo a que o Pavement Classification Number (PCN) corresponda em conformidade ao Aircraft Classification Number (ACN).

A intervenção correspondeu desta forma a uma melhoria, não só das características superficiais dos pavimentos dos caminhos de circulação mas também a garantia de uma melhoria significativa das suas capacidades estruturais permitindo um aumento significativo do seu período de via útil.

- iv) Que de modo a minimizar impacto dos trabalhos nas Áreas Operacionais e no período de maior afluência (Verão IATA) os trabalhos só foram iniciados em 8 de setembro de 2014.
- v) A execução da empreitada obedeceu a um plano específico de faseamento com entrada em exploração faseada, em horário maioritariamente noturno.
- vi) Valor Total de Obra – 2 788 464 Euros
- vii) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir, até 31 de dezembro de 2014, data recalendarizada para 31 de dezembro de 2015 no Plano Estratégico 2013-2017 a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

- Reabilitação do Pavimento da Plataforma Sierra (ASC)

- ii) Que a ANA SA, em 23 de Julho de 2015, data de entrada em exploração da última fase dos trabalhos, concluiu esta Obrigação Específica de Desenvolvimento.

Através do presente investimento foi possível estabelecer as condições superficiais da camada de desgaste do pavimento e incrementar a capacidade de carga do caminho de circulação SIERRA. Foram também incluídos na presente intervenção para além dos trabalhos inerentes à substituição da estrutura do pavimento em toda a extensão, os trabalhos relativos à reposição das condições de drenagem, da sinalização luminosa e diurna e o restabelecimento dos serviços afetados.

- iii) Atendendo que a intervenção a efetuar no caminho de circulação SIERRA (zona sul) é contígua ao caminho de circulação BRAVO optou-se por realizar uma única obra

de modo a otimizar os recursos humanos e financeiros e de coordenação dos trabalhos e com isso minorar os impactes na operação do aeroporto.

- iv) A execução da empreitada obedeceu a um plano específico de faseamento com entrada em exploração faseada, em horário diurno e noturno de modo a minimizar o impacto na operação do aeroporto.
- v) Valor Total de Obra – 2.448.219 Euros
- vi) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava obrigada a realizar e concluir, até 31 de Dezembro de 2015, a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

Cobertura Exterior do Curbside (ASC)

- ii) Que a ANA SA, em 17 de agosto de 2015 concluiu esta Obrigação Específica de Desenvolvimento, no que se refere à Cobertura Exterior do Curbside no Aeroporto Francisco Sá Carneiro.

Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento, consistiu na construção de quatro coberturas suportadas por estruturas metálicas capazes de vencer vãos transversais de 20 metros, sobre as quatro portas de entrada no Átrio Público de Partidas, estando cada uma dessas coberturas compreendidas entre os tubos metálicos da estrutura existente nas quais se suportam e que servem o sistema de drenagem da cobertura geral do terminal na sua ala Nascente.

Foram também considerados trabalhos complementares de limpeza a jacto de água sob pressão e aplicação de proteção superficial específica sobre as estruturas de betão branco, envernizamento incolor, evitando a acumulação de fungos e a degradação das camadas superficiais do betão.

- iii) Que a execução dos trabalhos foi desenvolvida de forma faseada e permitiu melhorar as condições de operação e de conforto aos passageiros no "Curbside" de Partidas, ao nível das áreas de paragem das viaturas ligeiras frente ao Terminal, oferecendo graus acrescidos de proteção e de comodidade
- iv) Valor Total de Obra -1.375.876 Euros
- v) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava obrigada a realizar e concluir, até 31 de Dezembro de 2015, a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

Reforço Estrutural do Túnel Rodoviário sob a Pista 17-35 (ASC)

- ii) Que a ANA SA, em 22 de dezembro de 2015, concluiu esta Obrigação Específica de Desenvolvimento, no que se refere ao Reforço Estrutural do Túnel Rodoviário sob a Pista 17-35 no Aeroporto Francisco Sá Carneiro.

Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento, consistiu no Reforço estrutural do túnel Rodoviário sob a Pista 17-35 através de dois tipos de intervenção distintos face ao tipo de cargas atuantes no túnel:

- nas zonas não sujeita a cargas aeronáuticas reabilitar a estrutura do túnel (numa extensão de 215 m), com o intuito de devolver à estrutura a sua capacidade resistente;
- nas zonas do túnel sujeitas às cargas aeronáuticas (numa extensão de 162,5 m), nomeadamente na atual pista, futuro caminho de circulação FOX e futura Rapid Taxiway Exit (RET), considerada a reabilitação e reforço da estrutura do túnel.



- iii) Que a execução dos trabalhos foi desenvolvida de forma faseada e nas condições de segurança exigidas, durante todo o período de intervenção o que levou a que grande parte dos trabalhos fossem executados durante o período noturno.
- iv) Valor Total de Obra - 3.695.585 Euros
- v) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir, até 31 de dezembro de 2015, a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

- Reabilitação da Plataforma de Estacionamento (AHR)

- ii) Que a ANA SA, em 01 de fevereiro de 2016 concluiu os trabalhos referentes à Recuperação da Plataforma de Estacionamento do Aeroporto da Horta. Os trabalhos referentes à sinalização diurna da plataforma e caminhos de circulação foram finalizados em 13 de abril de 2016.
- iii) Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento consistiu na Reabilitação dos Pavimentos Betuminosos e visou repor as condições operacionais dos pavimentos da plataforma e respetivos caminhos de circulação A e B, que se encontravam na fase final da sua vida útil.
- iv) Os trabalhos foram realizados em regime de trabalho noturno e diurno, tendo obedecido a um faseamento minucioso adaptado às contingências da operação.

- v) Valor Total de Obra - 584.184 Euros

- vi) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de Dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir, até 31 de Dezembro de 2015, a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

- Reabilitação do Pavimento da Plataforma de Estacionamento (ASM)

- ii) Que a ANA SA, em 27 de janeiro de 2016, rececionou todos os trabalhos à exceção das pinturas de sinalização, que por obrigarem a períodos de cura dos pavimentos e a condições climatéricas secas foram executadas até 14 de abril de 2016 data de receção dos últimos trabalhos.
- iii) Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento consistiu na Reabilitação do Pavimento Betuminoso da Plataforma e visou repor as condições operacionais do pavimento da plataforma, que se encontrava na fase final da sua vida útil.
- iv) Os trabalhos foram realizados em regime de trabalho diurno, tendo obedecido a um faseamento minucioso adaptado às contingências da operação.

- v) Valor Total de Obra - 1.054.797 Euros

- vi) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Sr. Dr. Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão, declara, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos regionais da Madeira e Porto Santo (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 10 de Setembro de 2013:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava obrigada a realizar e concluir, até 31 de dezembro de 2015, a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento:

Reforço e Reperfilamento da Pista (AM)

- ii) Que a ANA SA, em 13 de dezembro de 2015 concluiu os trabalhos referentes ao Reforço e Reperfilamento dos Pavimentos Betuminosos do Aeroporto da Pista da Madeira. Os trabalhos referentes à ranhuragem da pista, sinalização diurna da pista, caminhos de circulação, taxiways e da plataforma de estacionamento serão realizados até ao limite do prazo contratual da empreitada que ocorrerá em maio de 2016.

Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento, consistiu na Reabilitação dos Pavimentos Betuminosos e visa repor as condições operacionais do pavimento betuminoso da pista do AM que se encontrava na fase final da sua vida útil

- iii) Os trabalhos foram realizados em regime de trabalho noturno, no período em que o Aeroporto se encontra encerrado ao tráfego regular, tendo obedecido a um faseamento minucioso adaptado às contingências da operação.
- iv) Valor Total de Obra - 6 400 000 Euros
- v) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 23 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR DELEGADO



JORGE PONCE DE LEÃO